



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO CONFORME SINAPI/RS

Declaro para os devidos fins que o percentual de encargos sociais utilizados para o orçamento da obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS, NA ESTRADA QUE DEMANDA A LINHA BELA VISTA**, de acordo com tabela SINAPI, Referência 06/2023, são de 112,77 % (hora) e 69,88%(mês).

Selbach, 13 de Setembro de 2023

Renata Sonntag Hoerlle Hein

Arq. Urb. Renata Sonntag Hoerlle Hein

CAU A62470-5

